Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 038/2018

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até dezembro/2018, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM DEZEMBRO/2018
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2013	Jan	12%	59,705203	2016	Jan	12%	28,403738
	Fev	12%	59,212453		Fev	12%	27,400916
	Mar	12%	58,663049		Mar	12%	26,238837
	Abr	12%	58,049403		Abr	12%	25,182957
	Maio	12%	57,450867		Maio	12%	24,073992
	Jun	12%	56,845594		Jun	12%	22,911913
	Jul	12%	56,121502		Jul	12%	21,802948
	Ago	12%	55,411187		Ago	12%	20,587728
	Set	12%	54,698158		Set	12%	19,478763
	Out	12%	53,887648		Out	12%	18,429921
	Nov	12%	53,168440		Nov	12%	17,391635
	Dez	12%	52,378694		Dez	12%	16,268320
2014	Jan	12%	51,529350	2017	Jan	12%	15,182200
	Fev	12%	50,739204		Fev	12%	14,317116
	Mar	12%	49,973247		Mar	12%	13,265060
	Abr	12%	49,150579		Abr	12%	12,478479
	Maio	12%	48,284706		Maio	12%	11,551347
	Jun	12%	47,460234		Jun	12%	10,742478
	Jul	12%	46,511507		Jul	12%	9,944555
	Ago	12%	45,645525		Ago	12%	9,142266
	Set	12%	44,738233		Set	12%	8,503806
	Out	12%	43,787701		Out	12%	7,859876
	Nov	12%	42,945208		Nov	12%	7,291688
	Dez	12%	41,983913		Dez	12%	6,753288
2015	Jan	12%	41,048838	2018	Jan	12%	6,169083
	Fev	12%	40,226427		Fev	12%	5,703481
	Mar	12%	39,186460		Mar	12%	5,171136
	Abr	12%	38,234668		Abr	12%	4,652841
	Maio	12%	37,249346		Maio	12%	4,134546
	Jun	12%	36,182670		Jun	12%	3,616251
	Jul	12%	35,004472		Jul	12%	3,073209
	Ago	12%	33,895507		Ago	12%	2,505413
	Set	12%	32,786542		Set	12%	2,036595
	Out	12%	31,677577		Out	(*)	1,493553
	Nov	12%	30,621697		Nov	(*)	1,000000
	Dez	12%	29,459618		Dez	(*)	

(*) Tabela de Multas
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
					ACIMA DE 60		12,00

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1171140 - 1

COMUNICADO Nº 039/2018

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até dezembro2018, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO
PARA PAGAMENTO EM DEZEMBRO/2018
Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2013	Jan	20%	59,705203	2016	Jan	20%	28,403738
	Fev	20%	59,212453		Fev	20%	27,400916
	Mar	20%	58,663049		Mar	20%	26,238837
	Abr	20%	58,049403		Abr	20%	25,182957
	Maio	20%	57,450867		Maio	20%	24,073992
	Jun	20%	56,845594		Jun	20%	22,911913
	Jul	20%	56,121502		Jul	20%	21,802948
	Ago	20%	55,411187		Ago	20%	20,587728
	Set	20%	54,698158		Set	20%	19,478763
	Out	20%	53,887648		Out	20%	18,429921
	Nov	20%	53,168440		Nov	20%	17,391635
	Dez	20%	52,378694		Dez	20%	16,268320
2014	Jan	20%	51,529350	2017	Jan	20%	15,182200
	Fev	20%	50,739204		Fev	20%	14,317116
	Mar	20%	49,973247		Mar	20%	13,265060
	Abr	20%	49,150579		Abr	20%	12,478479
	Maio	20%	48,284706		Maio	20%	11,551347
	Jun	20%	47,460234		Jun	20%	10,742478
	Jul	20%	46,511507		Jul	20%	9,944555
	Ago	20%	45,645525		Ago	20%	9,142266
	Set	20%	44,738233		Set	20%	8,503806
	Out	20%	43,787701		Out	20%	7,859876
	Nov	20%	42,945208		Nov	20%	7,291688
	Dez	20%	41,983913		Dez	20%	6,753288
2015	Jan	20%	41,048838	2018	Jan	20%	6,169083
	Fev	20%	40,226427		Fev	20%	5,703481
	Mar	20%	39,186460		Mar	20%	5,171136
	Abr	20%	38,234668		Abr	20%	4,652841
	Maio	20%	37,249346		Maio	20%	4,134546
	Jun	20%	36,182670		Jun	20%	3,616251
	Jul	20%	35,004472		Jul	20%	3,073209
	Ago	20%	33,895507		Ago	20%	2,505413
	Set	20%	32,786542		Set	20%	2,036595
	Out	20%	31,677577		Out	20%	1,493553
	Nov	20%	30,621697		Nov	(*)	1,000000
	Dez	20%	29,459618		Dez	(*)	

(*) Tabela de Multas
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
			Após o 30º dia		20,00

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1171141 - 1

C O M U N I C A D O Nº 037/2018

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de novembro/2018, exigível a partir de dezembro/2018, é de 0,493553.
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 03 de dezembro de 2018.

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1171137 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 041, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

103	Belgo Bekaert Arames Ltda	61.074.506/0001-30
104	Advantech Brasil Ltda	03.800.074/0002-81
105	JFL Equipamentos Eletrônicos Indústria e Comércio Ltda	86.527.934/0001-00
106	Vallee S/A	20.557.161/0001-98
107	LMG Lasers Comércio Importação e exportação Ltda	09.089.140/0001-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 03 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

03 1171155 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA/ED-e : 01.000404450-87
Contribuinte : ORGANIZAÇÕES ALIANÇA ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 11.082.318/0001-85
Contribuinte : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
CNPJ: 02.977.348/0001-69
Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação do Extrato de Débito Eletrônico ED-e em referência, para exclusão dos veículos constantes da tabela 1 abaixo, em virtude de desmembramento.

TABELA 1		
PLACA	RENAVAM	Notificação de Lançamento nº
OOQ-4399	551994436	01.001054116.61
OQI-4288	551992875	01.001054116.61
OQI-4402	551993618	01.001054116.61

Procede-se também a ratificação da cobrança dos demais veículos (tabela 2 abaixo) e dos demais itens da notificação fiscal.

TABELA 2
PLACA	RENAVAM
OQI-4215	551995165
OQI-4299	551995971
OQI-4205	551997915
OQI-4427	551998709
OQI-4224	551999543
OQI-4246	552000221
OQI-3729	552001210
OQI-4308	552004057
OQI-4269	552022845

EXERCÍCIO(S) REMANESCENTES: 2015
SUJEITO(S) PASSIVO(S) REMANESCENTE(S)
ORGANIZAÇÕES ALIANÇA ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 11.082.318/0001-85
RUA DOS GOITACAZES, 43, SALAS 906/907/908/909, CENTRO BELO HORIZONTE, MG, CEP 30.190-050
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
CNPJ: 02.977.348/0001-69
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12.901, ANDAR 17, CONJUNTOS 1701/1702 - BAIRRO BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO, SP, CEP 04578-000

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.
Cairo Eduardo Fernandes
Delegado Fiscal - Masp. 371.211-4

DF/1 NÍVEL/BH-1
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
RAZÃO SOCIAL: SACOLÃO E PADARIA ANA PAULA GONÇALVES AGUIAR EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002335004.00-63
CNPJ: 19.987.967/0001-37
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO MONTE ALTO, 620 – LOJA B – CARDOSO (BARREIRO) – Belo Horizonte- MG CEP: 30.626-480
FATO MOTIVADOR
Em trabalho de auditoria junto ao sujeito passivo, tendo sido lavrado o competente Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n} 10.000025787.16, em 08/06/2018, foram coletadas junto ao sistema do Simples Nacional, informações prestadas pelo contribuinte, a título de RECEITA POR PERÍODO DE APURAÇÃO, para os meses de junho/2014 a outubro/2016. Os referidos valores foram confrontados com as declarações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito, sendo constatado que não foram emitidas notas fiscais para a integridade das vendas informadas pelas administradoras para o período em questão. Para o total de receitas informadas, mês a mês pelas administradoras, subtraiu-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais (declarações de faturamento), gerando diferenças mensais a tributar. Exige-se o ICMS de 18% e, sobre o imposto devido, cobrou-se a multa de revalidação de 50% e multa isolada 40% sobre a diferença apurada, limitada a 2 vezes o valor do ICMS devido, nos termos do artigo 55 – II – § 2º - I da Lei 6763/75.
Fundamentação Legal: art.29 – V, XI e §§ 1º, 3º e 9º da Lei Complementar nº 123/06 e art. 83- II §§ 1º e 2º, Art 84 – IV – alíneas "d" e "j" §§ 3º e 6º - I, art. 87- § 5º e art. 93 da Resolução CGSN nº 140/2018.
Nº do PTA: 01.001032189-02.
Data de efeito da exclusão: 01/06/2014
Penalidade: 03 anos previsto no art. 84, IV alínea "j" da Resolução CGSN nº 140, de 2018.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.
Darcy da Silva Passos - MASP 666.369-4
Delegado Fiscal – DFT/BH.

03 1171142 - 1

SRF II - Contagem

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NIVEL /SETE LAGOAS
COMUNICADO Nº 007/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- JPF INSTALAÇÕES LTDA
IE:0019664510068 - CNPJ:15585957000114
Endereço: Avenida JOSÉ SERVULO SOALHEIRO, 3120, APT 103 - NOVA CIDADE - SETE LAGOAS- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/09/2018
Ato Declaratório nº 12.672.060.000538, de 09/09/2018

SETE LAGOAS, 03 de dezembro de 2018.
IONE MARIA DUTRA TEIXEIRA PONTES
CHEFE DA AF/2º NIVEL/SETE LAGOAS

03 1171144 - 1

SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000027804.26 de 24/10/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 14/01/2014 a 30/05/2017: comprovantes de recolhimento da antecipação do imposto conforme artigo 42, § 14º do RICMS/02.
Arnaldo Vaz da Costa
I.E: 074529841-0003
Avenida Palmeiras, 555, Centro em Bom Despacho (MG) CEP 35600-000

Divinópolis, 03/12/2018
Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

03 1171145 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA III
Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares de localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA Nº: 01.001109683.00 de 19/11/2018
Sujeito Passivo: COMERCIAL SOARES NASCIMENTO LTDA
INSC.EST : 002.193272.00-06
ENDEREÇO : RUA JUIZ DE FORA ,509 - CENTRO – BELO HORIZONTE - MG

Gov. Valadares, 03 de DEZEMBRO de 2018.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

03 1171148 - 1

SRF I - Ipatinga

EDITAL 012.262/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CARATINGA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada à Avenida Maria Catarina Cimini, nº 57/1º andar, centro, Caratinga (MG), no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" e § 7º do RICMS/02.
Município de Caratinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
134186467.00-63 HOTEL FAZENDA MARIA EMILIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
001780964.00-20 LORENA RODRIGUES DE SOUZA FRAGOSO
001579488.01-55 FARMACIA UNI PAZ LTDA
134851832.00-56 MANOELA TEODORA OLIVEIRA
001719535.00-61 E S COSTA SOUZA
134049747.00-81 LOTUS FARMACEUTICA EIRELI
134184554.00-36 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
003202860.00-04 CERAMICA J V EIRELI
001740310.00-77 JAIDER SOARES DE SA